Valide aqui
este documento

IMÓVEL: **O APARTAMENTO** nº 23, localizado no 2º pavimento da TORRE 01, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS", situado na AVENIDA ALEXIOS JAFET, Nº 555, Vila Taipas, Distrito de Jaraguá, com a área privativa de 38,720m2, área comum de 43,125m2, perfazendo a área total de 81,845m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0038460 no solo e nas outras partes comuns do condomínio.

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 188.115.0468-5, em maior área.

PROPRIETÁRIO: **CARLOS ANDRE DA SILVA**, RG 45.125.362-0-SSP/SP, CPF 033.249.524-84, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, residente e domiciliado na Avenida Jovita, 393, Jardim Iporanga, Guarulhos/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.471/221.201 de 22/04/2015; (Especificação Condominial registrada sob o número 727 na referida matrícula, e Convenção de Condomínio sob o nº 11.531, no Livro Três de Registro Auxiliar, nesta data), todos deste Registro.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CM6ZW-VRPQH-PE9CC-FZX3J

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CM6ZW-VRPQH-PE9CC-FZX3J

Av.1 em 24 de Novembro de 2015
Prenotação 667.802, de 16 de outubro de 2015

TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - REFERÊNCIA

Conforme Av.4/221.201, deste Registro, verifica-se que pelo Termo de Constituição de Patrimônio de Afetação de Incorporação Imobiliária firmado em 20 de outubro de 2014, pela incorporadora, TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A com fundamento nos arts. 31A e 31B da Lei Fed. 4.591/64, a incorporação imobiliária do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS", objeto do R.3/221.201 deste Registro, foi submetida ao REGIME DE AFETAÇÃO, pelo que, o terreno e as acessões dela decorrentes, bem como os demais bens e direitos que lhe são vinculados, se manterão apartados do patrimônio da incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado a consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina _____

Av.2 em 24 de Novembro de 2015
Prenotação 667.802, de 16 de outubro de 2015

ÔNUS – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – REFERÊNCIA

Conforme R.472/221.201, deste Registro, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97,

- continua na ficha 02 -

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

São Paulo, 24 de novembro de 2015

a FRAÇÃO IDEAL de 0,0038460 correspondente ao apartamento desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, sendo de R$134.400,00, o valor da dívida **(financiada com recursos do FGTS)**, destinada à aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R$779,42, o valor total da prestação inicial. O pagamento de encargos mensais é devido a partir do mês subsequente à contratação, com vencimento no mesmo dia de assinatura do instrumento, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R$168.000,00. Constam do título multa e outras condições.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Av.3 em 24 de Novembro de 2015
Prenotação 667.802, de 16 de outubro de 2015

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento de Instituição e Convenção de Condomínio datados de 16 de outubro de 2015, para constar que a incorporadora, **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A** com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 18º andar – Parte, Pinheiros, CNPJ 09.625.762/0001-

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CM6ZW-VRPQH-PE9CC-FZX3J

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CM6ZW-VRPQH-PE9CC-FZX3J

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

58, representada por Adriana de Fatima Penha e Katia Cristina Lanzelotti da Silva, autorizou a abertura desta matrícula.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Av.04 em 02 de maio de 2025
Prenotação 958.624 de 11 de abril de 2025.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de Consolidação datado de 27 de fevereiro de 2023, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 25 de abril de 2025 via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 188.115.0700-5.**

A Escrevente Substituta,
Sara Francez
Selo Nº 111328331TV001534033LV252

Av.05 em 02 de maio de 2025
Prenotação 958.624 de 11 de abril de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do Requerimento mencionado na averbação anterior e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** já

(continua na ficha 03)

Valide aqui
este documento

qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado a importância de R$183.069,57. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Substituta,
Sara Francez
Selo Nº 111328331IJ001534034JN25G

R5

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CM6ZW-VRPQH-PE9CC-FZX3J

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. CNM: 111328.2.0233966-38

Emolumentos:

Ao Oficial.:	R$: 44,20	Ao Estado..:	R$: 12,56
Ao Ipesp..:	R$: 8,60	Ao Sinoreg.:	R$: 2,33
Ao T.J.....:	R$: 3,03	Ao ISSQN.:	R$: 0,90
Ao M.P.....:	R$: 2,12	**T O T A L..:**	**R$: 73,74**

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 2 de maio de 2025

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCREVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

() Mariney P. Menezes Lagos
() Nilson Pinto Siqueira
() Sara Francez
() Suely de Menezes Carvalho
() Ludmilla Soares de Oliveira
() Maurício Gonçalves de Alvim
() Rodrigo Di Sessa Fassina
() Sérgio Dias dos Santos
() Maria Ap. Cavalcante Silva
() Claudio Marcio de Queiroz Alves

Escreventes Autorizados

() Silvana Alves Batista
() Adlei de Almeida
() Eduardo Melo da Costa
() Mauricio Paparelli
() Gabriella Chagas Kako
() Julio da Costa Neves Neto
() André Assunção Silva

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CM6ZW-VRPQH-PE9CC-FZX3J

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar